

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6628

TRANSPOSIÇÃO de créditos orçamentários, conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada conforme Art.51 da Lei 1236 de 19 de Julho de 2021 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.037.061,97 (Três Milhões e Trinta e Sete Mil e Sessenta e Um Reais e Noventa e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7	100	8.930,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14	100	3.082,05
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17	100	25.748,00
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23	100	39.210,18
01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24	100	53.234,00
02.01.01.04.122.0009.2013.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80	100	35.800,00
02.02.01.04.122.0007.2008.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	99	100	14.200,00
02.02.01.04.122.0007.2008.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	107	100	2.532,78
02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	261	100	157,41
02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	262	100	177,86
02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	263	100	743,66
02.06.01.04.122.0032.2045.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	264	100	5.322,17
02.06.01.04.128.0028.2038.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	308	100	56.700,00
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	340	101	318.478,53
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	341	101	142.038,91
02.07.01.12.122.0044.2081.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	343	101	26.667,58
02.07.01.12.361.0042.2075.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	372	100	53.000,00
02.07.01.12.361.0044.2077.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	379	101	51.011,45
02.09.01.04.122.0051.2096.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	519	100	2.600,08
02.12.01.08.122.0080.2135.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	683	100	3.430,64
02.12.01.08.122.0080.2135.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1323	100	424,84
02.12.04.08.244.0092.2181.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1391	100	8.920,00
02.14.01.26.782.0103.2197.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1031	100	304.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1071	102	44.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1072	102	610.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1073	102	130.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1075	102	80.479,48
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1081	102	48,58
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1083	159	226.705,74
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1084	159	568.819,41
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	159	161.820,91
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1086	159	6.513,55
02.15.01.10.301.0109.2208.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1099	102	64,16
02.16.01.06.181.0116.2223.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1200	100	3.600,00
02.16.02.04.122.0121.2230.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1215	100	600,00
02.16.02.04.122.0121.2231.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1218	157	48.000,00
TOTAL			3.037.061,97

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
01.01.01.01.031.0001.1001.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100	130.204,23
02.01.01.04.122.0009.2010.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75	100	2.000,00
02.01.01.04.122.0009.2010.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	76	100	500,00
02.01.01.04.122.0009.2010.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	77	100	29.800,00
02.01.01.04.122.0009.2010.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78	100	3.500,00
02.02.01.04.122.0007.2009.3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	112	100	500,00
02.02.01.04.122.0007.2009.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	113	100	13.500,00
02.02.01.04.122.0007.2009.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	114	100	50,00
02.02.01.04.122.0007.2009.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115	100	50,00
02.02.01.04.122.0007.2009.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116	100	50,00
02.02.01.04.122.0007.2009.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117	100	50,00
02.02.01.04.122.0007.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	118	100	1.500,00
02.02.01.04.122.0007.2012.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	119	100	100,00
02.02.01.04.122.0007.2012.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	120	100	832,78
02.02.01.04.122.0007.2012.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121	100	100,00
02.06.01.04.122.0032.2046.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	274	100	1.701,10
02.06.01.04.122.0032.2047.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	281	100	4.700,00
02.06.01.04.331.0028.2041.3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	312	100	56.700,00
02.07.01.12.361.0042.2070.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	371	101	53.000,00
02.07.01.12.365.0044.2079.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	403	101	538.196,47
02.09.02.04.122.0051.2097.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	567	100	2.600,08
02.12.01.08.244.0080.2140.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	729	100	3.855,48
02.12.04.08.244.0092.2182.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	923	100	8.920,00
02.14.01.26.782.0103.1049.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1029	100	304.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1072	159	963.859,61
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1083	102	290.064,16
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1084	102	247.000,00
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1085	102	257.528,06
02.15.01.10.301.0109.2207.3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1087	102	70.000,00
02.16.01.06.181.0116.2224.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1204	100	3.600,00
02.16.02.04.122.0121.2229.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1212	157	48.000,00
02.16.03.04.122.0121.2232.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1221	100	600,00
TOTAL			3.037.061,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Setembro de 2022

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
 DE ARAUJO
 SANTOS:05559359653
ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
 SANTOS:05559359653
 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
 OU=27469125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
 Eu sou o autor deste documento
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas